|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| C:\Users\Helena Pronatec\Documents\Carimbos, Assinaturas e Símbolos\Marca GDF 2019.png | **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOSUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICADIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | C:\Users\Helena Pronatec\Documents\Carimbos, Assinaturas e Símbolos\Logo Cinza - Novos Caminhos.jpg |

 |
| FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(Preenchimento obrigatoriamente digitado) |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SEEDF/NOVOS CAMINHOS, EDITAL Nº 32 de 07 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Educação, realizado pela Coordenação Geral do Novos Caminhos.Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito para concorrer como bolsista no âmbito do Novos Caminhos como: (   ) PROFESSOR  DE MÓDULO ESPECÍFICO CURSO TÉCNICO PRESENCIAL( ) PROFESSOR NÚCLEO COMUM DE CURSO TÉCNICO PRESENCIAL(   ) PROFESSOR  DE MÓDULO ESPECÍFICO CURSO TÉCNICO EAD( ) PROFESSOR NÚCLEO COMUM DE CURSO TÉCNICO EAD(  ) PROFESSOR  DE MÓDULO ESPECÍFICO CURSO FIC PRESENCIAL( ) PROFESSOR NÚCLEO COMUM DE CURSO FIC PRESENCIAL(  ) PROFESSOR  DE MÓDULO ESPECÍFICO CURSO FIC PRESENCIAL PRISIONAL(  ) PROFESSOR  DE NÚCLEO COMUM CURSO FIC PRESENCIAL PRISIONAL(  ) PROFESSOR  DE MÓDULO ESPECÍFICO CURSO FIC EAD( ) PROFESSOR NÚCLEO COMUM DE CURSO FIC EADApresento recurso junto à Banca examinadora do Novos Caminhos referente ao processo seletivo simplificado nº 32 de 07 de dezembro de 2020. |
| 1. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando com argumentos) |
|  |
|  |
|  |
| 2. Para fundamentar esta contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: |
|  |
|  |
| Brasília-DF, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021. |
| **RESULTADO DO RECURSO**A Banca examinadora do PRONATEC responsável pelo processo seletivo simplificado nº 32 de 07 de dezembro de 2020.Reuniu-se às \_\_\_\_horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021, para julgar ESTE RECURSO E DECIDIU:( ) ACOLHER ou ( ) NEGAR o Recurso Interposto, mediante a seguinte fundamentação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Brasília-DF, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de janeiro de 2021.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Banca examinadora – Novos Caminhos |